REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.575/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO EVANGELISTA PINTO DA SILVA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO EVANGELISTA PINTO DA SILVA, localizado na Marabá ' Pioneira, à Rua Benjamim Constant, nº 916, com' limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com João Batista Gomes, pelo lado esquerdo com Mascarenha Carvalho, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito. Medindo 05m80 de frente por 30m00 ' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =